



## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

**PARECER Nº** 44/2025/DA/DRL/AG  
**PROCESSO Nº** 59400.000384/2025-67  
**INTERESSADO:** DIRETORIA GERAL

**À DA/DRL,**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, que tem por objeto a *“Contratação de serviços de apoio às atividades auxiliares e administrativas, na função de **Assistente Administrativo Pleno**, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”*

Foi apresentado pedido de esclarecimento (1918622) pelo(a) interessado(a) formulada pelo **Real JG Facilities** (1919533) que em síntese questiona o seguinte:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
5. Caso o preposto seja fixo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora etc.)?
6. Qual o número de registro no MTE das Convenções Coletiva que foram usadas para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas inicialmente?
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
10. Será aceito atestado comprovando a prestação de serviços de mão de obra?
11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis?
13. Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?
14. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
15. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
16. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
17. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?
18. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

19. É possível alterar a produtividade estipulada?

20. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

21. Em relação à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), caso a utilizada para a estimativa de custos seja substituída pela publicação de uma nova convenção, será possível realizar a repactuação do contrato com a licitante vencedora para adequar os valores às disposições da CCT vigente ao ano do contrato?

**Resposta 1:**

Não existe contrato atual.

**Resposta 2:**

Ver item 5.9 do Termo de Referência, anexo do edital.

**Resposta 3:**

Ver item 6.7 e subitens do Termo de Referência, anexo do edital.

**Resposta 4:**

SIM. Desde que o preposto (e respectivo suplente) deve ser alguém que detenha(m) poderes para resolução de todas e quaisquer possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta.

**Resposta 5:**

Não.

**Resposta 6:**

Ver o item 8.7.1 do Edital.

**Resposta 7:**

A planilha de custos deve incluir todos os benefícios determinados na CCT utilizada para compor a sua Proposta.

**Resposta 8:**

Não há previsão legal para desclassificação de propostas cadastradas com valor acima do estimado, principalmente porque ao cadastrar a proposta ainda não foram dados lances. Porém, caso não sejam ofertados lances, não serão admitidos valores unitários e totais superiores aos limites referenciais estabelecidos por este órgão.

**Resposta 9:**

A alíquota do ISS do Município de Fortaleza é 5%.

**Resposta 10:**

Vide item 9.37 a 9.46 do TR.

**Resposta 11:**

Não.

**Resposta 12:**

Ver item 6.30 do TR.

**Resposta 13:**

Veja os quantitativos de servidores para dimensionar o número de dispositivos necessários.

**Resposta 14:**

Deverá ser considerado 22 dias.

**Resposta 15:**

O valor atual da tarifa de transporte público é de R\$ 4,50.

**Resposta 16:**

Devem ser consideradas todas as obrigações previstas na legislação trabalhista e convenção coletiva de trabalho.

**Resposta 17:**

Ver o item 5.7 do TR.

**Resposta 18:**

Não.

**Resposta 19:**

A contratação é por posto de serviço, não é por produtividade.

**Resposta 20:**

Consta nos autos, Planilha de Custos (1904769) DA/DR/AG.

**Resposta 21:**

Sim.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua Araújo Farias, Chefe do Serviço de Atividades Gerais**, em 02/06/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1919821** e o código CRC **C376D41E**.